

INDICAÇÃO Nº 155/21

CONSIDERANDO que a DIPAM - Declaração para o Índice de Participação dos Municípios consiste na declaração dos contribuintes informando à Fazenda Estadual os valores das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços de transporte ou de comunicação;

CONSIDERANDO que os índices de participação dos municípios no produto de arrecadação é um fator utilizado no repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS vindo do estado e quanto maior o índice de participação, maior o montante repassado pelo Estado ao município;

CONSIDERANDO que a DIPAM-A é a declaração feita pelo produtor rural, pela qual informa à Fazenda Estadual os valores das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços de transporte ou de comunicação, contudo, o prazo para a entrega desse documento é o próximo dia 31 de março.

Pelo exposto, INDICO, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, prefeito de Adamantina, que determine ao setor

competente da prefeitura à adoção das providências necessárias, objetivando contatar todos os produtores rurais do município de Adamantina sobre o prazo final para entrega da DIPAM-A, haja vista a importância dessa declaração para melhorar o valor que o município recebe do Governo Estadual advindo do ICMS, sendo que esse procedimento não trará nenhum tipo de prejuízo aos nossos empresários do setor agropecuário local ou o pagamento de alguma taxa ou imposto.

Plenário Vereador José Ikeda,

1º de março de 2021.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador